



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2008

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, para a contratação de serviços de seguro veicular da frota do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, de acordo com o Edital Convite n.º 005 CEL/2007 e os termos do Processo n.º 20080004700209 8.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2008, às 10:15 horas, com quinze minutos de tolerância, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**, situado à Praça Cívica, nº 332 – Centro, CEP: 74.003-010, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200/2008, de 27 de março de 2008, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”**, para a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular da frota do **TCE**, de acordo com o Edital Convite n.º 005/2008, Anexo I – Projeto Básico e os termos do Processo n.º 20070004 7002098. Foram convidadas as seguintes corretoras de seguro: **1) EXCELSEG Corretora, Administradora de Seguros Ltda.; 2) Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; 3) Centro Oeste Corretora de Seguros Ltda.; 4) Pulso Forte Corretora e Administradora de Seguros Ltda.; 5) GWS Corretora de Seguros Ltda.; 6) Núcleo Corretora de Seguros Ltda.; 7) Ventura Mundi Corretora de Seguros Ltda. e 8) Passoforte Corretora de Seguros Ltda.** Iniciada a sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”. Compareceram para vistoria da frota e à sessão de abertura e julgamento as firmas: **1) Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.**, representada pelo procurador Romulo Pinheiro Rodrigues da Cunha, portador da CI-RG: 2091934 – SSP/GO e CPF: 598337851-15 e pela Corretora Centro Oeste Corretora de Seguros Ltda. e **2) UNIBANCO AIG Seguros S.A.**, representada pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

procurador Antoany Nilton dos Santos Menezes, portador da CI-RG: 1169029 – SSP/SE e CPF: 027456834-97 e pela corretora Passoforte Corretora de Seguros Ltda.. Tendo em vista as disposições do § 7º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93, a qual dispõe que: **“Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite”**, bem como a expedição de convites a oito corretoras sediadas nesta Capital e a urgência na contratação dos serviços, por iminência de vencimento das apólices vigentes. Em seguida, depois do credenciamento, às 10:15 horas, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos dos licitantes, constatou-se que todos estão aptos a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital n.º 005/08, especialmente os itens 3.1, subitens 3.1. a 3.2.5. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma do item 5.1.4. do Edital n.º 005/08 e alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei federal n.º 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, prosseguindo assim, para a segunda fase do procedimento na mesma sessão. Em seguida passou a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços que lidos em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

FIRMAS	PREÇO GLOBAL	PRAZO
1º) Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	R\$ 13.361,13	60
2º) UNIBANCO AIG Seguros S.A.	R\$ 19.951,75	60

O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata. Ato contínuo, depois de analisadas, conferidas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

e avaliadas as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes, constatou-se que atendem os itens 4.0 a 4.7 do Edital n.º 005/08, e estão aptas a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no edital, o tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, por apresentar proposta no valor global de **R\$ 13.361,13 (treze mil trezentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, com prazo de validade e de execução de 60 (sessenta) dias. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, e por mim, Pablo Carvalho Leite, que secretariei os trabalhos, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes, e publicada nos locais de costume.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 03 de setembro de 2008.

PABLO CARVALHO LEITE

MEMBRO

POLYANE VIEIRA MEIRELES

MEMBRO

PRISCILA SIQUEIRA PEU

MEMBRO

LUCIANA PIRES BORGES

MEMBRO

VICTOR DEUSDARA CRUVINEL

PRESIDENTE

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

LICITANTE

UNIBANCO AIG Seguros S.A.

LICITANTE